1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2023.

TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA **INEXIGIBILIDADE** No INX0001/2023. **CELEBRADO** ENTRE O MUNICIPAL **FUNDO** DE SAUDE VERTENTE DO LÉRIO E AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - Av. Capitão Luiz de França, S/N - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.112/0001-34, neste ato representado pela Secretária de Saúde Denize Marques da Rocha, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliada na Rua Maria Salomé, 14 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.737.654-26, Carteira de Identidade nº 5354140 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA com sede na Rua Jeronimo Heraclio, 231 - 1 Andar - Centro - Surubim - PE, inscrita no CNPJ nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por José Cristovam da Silva Filho. Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua José Cristovam da Silva, 25, 1º Andar - São José - Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 6255691 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo n° 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº INX0001/2023, com o objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS** ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL COM PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE UTILIZANDO SISTEMA CONTÁBIL DISPONIBILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO EM ATENDIMENTO AO SIAFIC E PCASP OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.03.2024 a 01.03.2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021,

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 018/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2073.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 339.035 - Serviços de Consultoria

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 29 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

DENIZE MARQUES DA ROC Secretária de Saúde 040.737.654-26

PELO CONTRATADO

0991371084-18

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL/E ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ

18.643.656/0001-98

José Cristovam da Silva Filho

CPF nº 040.578.324-83

